

## ATA N.º 05/2017

### Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Benavente

Início: 14 horas e 34 minutos

Encerramento: 15 horas e 58 minutos

No dia trinta do mês de janeiro de dois mil e dezassete, em Benavente, no edifício dos Paços do Município e sala das reuniões da Câmara Municipal, onde se encontrava pelas catorze horas e trinta minutos, o senhor Carlos António Pinto Coutinho, presidente da Câmara Municipal de Benavente, reuniu a mesma, estando presentes os vereadores senhores:

Ana Carla Ferreira Gonçalves  
Augusto José Ferreira Marques  
Catarina Pinheiro Vale  
Domingos dos Santos  
Luís Semeano  
Ricardo Alexandre Frade de Oliveira

Pelo senhor presidente foi declarada aberta a reunião, às catorze horas e trinta e quatro minutos, com a seguinte ordem do dia, antecipadamente remetida a todos os vereadores, nos termos do n.º 2 do art. 53.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:

Ordem	Assunto	Processo	Interessado
	<b>Câmara Municipal Presidência/Vereação</b>		
	<b>Gabinete de Apoio ao presidente e vereadores</b>		
1	Aprovação da ata da reunião anterior		
2	Relatório de Avaliação do Grau de Observância		
	<b>Divisão Municipal de Gestão Financeira</b>		
	<b>Subunidade Orgânica de Contabilidade</b>		
3	Resumo Diário de Tesouraria		
	<b>Subunidade Orgânica de Taxas e Licenças</b>		
4	Licenciamento de recinto itinerante /	03/2017, de	Paulo Jorge da Costa

	Despacho a ratificação	20.01	Pereira
	<b>Divisão Municipal de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos</b>		
	<b>Subunidade Orgânica de Património</b>		
5	Informação social com valor da renda a propor		
	<b>Divisão Municipal de Obras Municipais, Ambiente, Serviços Urbanos e Transportes</b>		
	<b>Apoio Administrativo às Obras Municipais</b>		
6	Empreitada de: “Execução de tapete de betão betuminoso em arruamentos do concelho de Benavente” – Liberação de 30% da caução prestada / Termo do 1.º ano de garantia	25.04.03/04-2015	Construções António Leal, S.A.
7	Empreitada de: “Pavimentação de um troço da Estrada da Samorena, em Samora Correia” – Receção Provisória / A conhecimento	25.04.03/04-2016	Construções António Leal, S.A.
	<b>Conservação, Manutenção e Limpeza Urbana</b>		
8	Reclamação de ciprestes no Jardim Padre Tobias, Rua Padre Tobias – Samora Correia		Arq. Fernando Graça
	<b>Subunidade Orgânica de Obras Particulares</b>		
9	Loteamento urbano / Vistoria / Obras de urbanização	7/2001	Imosilveiras – Imobiliária, S.A.
10	Aprovação de arquitetura – A conhecimento	1051/2016	Carla Sofia Rodrigues Velhinho Reis
11	Deferimento do pedido de licença administrativa – A conhecimento	218/2016	Nuno Miguel Figueira Carolino
12	Pedido de parecer – A ratificação	28/2017	Instituto de Conservação da Natureza e Florestas, IP (ICNF)
	<b>Subunidade Orgânica de Ação</b>		

	<b>Socioeducativa</b>		
13	Carnaval de Samora Correia 2017 – 25 de fevereiro a 1 de março – Pedido de apoio logístico		ARCAS – Associação Recreativa e Cultural Amigos de Samora
14	<i>Sunset Party</i> – 15 de julho – Pedido de apoio logístico		Junta de Freguesia de Benavente
	<b>Educação</b>		
15	Ação Social Escolar – Escalões de apoio – Pré-Escolar e 1.º Ciclo – Ano letivo 2016/2017	Inf. DMCETDJ n.º 475/17, de 24.01.2017	
16	Pagamentos dos manuais escolares às famílias apoiadas no âmbito da ASE – Ano Letivo 2016/2017	Inf. DMCETDJ n.º 476/17, de 24.01.2017	
17	Transportes escolares – Comparticipação no custo do passe escolar de alunos matriculados em escolas fora do Município – 12.º ano – Ano letivo 2016/2017	Inf. DMCETDJ n.º 484/17, de 24.01.2017	
18	Projeto “Aprender na Escola Inclusiva” – Centro de Formação EDUCATIS	Inf. DMCETDJ n.º 411/17, de 19.01.2017	
	<b>Fomento Desportivo</b>		
19	Campeonato Regional de Corta Mato Curto e Olímpico Jovem Distrital – 26 de fevereiro – Pedido de apoio logístico		JDA – Juventude Desportiva Almansor
20	<b>Aprovação de deliberações em minuta</b>		

Secretariou a chefe da Divisão Municipal de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos, Palmira Alexandra de Carvalho Morais Alexandre Machado, coadjuvada por Anabela Rodrigues Gonçalves, coordenadora técnica.

## PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

### SENHORA VEREADORA ANA CARLA FERREIRA GONÇALVES

#### 1- FESTA PEQUENA EM HONRA DE N.ª SRA. DA PAZ

Deixou uma saudação e o regozijo pela realização da Festa Pequena em Honra de N.ª Sra. da Paz, em Benavente, que contou com um momento de inovação da pequena brincadeira de vacas no sábado.

Crê que a Festa Pequena se constituiu como um estímulo para os atuais festeiros nas grandes festividades de agosto, não obstante a tarde de domingo não ter proporcionado a realização da procissão.

Endereçou o reconhecimento pelo trabalho desenvolvido e o ensejo que tudo continue a correr bem até agosto.

## **2- 1.ª GALA “FOLLOW DANCE”**

Deu nota da sua presença na gala de dança promovida pela associação “Follow Dance”, um trabalho que já vem sendo desenvolvido no Município de Benavente há alguns anos, sob a responsabilidade da instrutora Silvana Patrício na área do hip-hop e da zumba.

Disse que o evento decorreu no Centro Cultural de Samora Correia, na noite do passado sábado, tendo sido, também, dada voz a outros talentos da região, quer na dança, quer na música, com o convidado especial Francisco Murta, que presenteou o público numa sessão de improviso.

Referiu que o público encheu a sala, tendo vivido aquela gala com alegria e bom ânimo, e deixou os parabéns a todos os responsáveis pela sua realização.

## **SENHORA VEREADORA CATARINA PINHEIRO VALE**

### **1- EDIÇÃO DE “À CONVERSA COM...”**

Deu nota que na passada quinta-feira teve lugar mais uma edição de “À conversa com...”, iniciativa interconcelhia Benavente, Salvaterra de Magos e Coruche, que surge no âmbito das plataformas supraconcelhias da Rede Social, e que tem tido bastante sucesso.

Transmitiu que aquela edição decorreu no foyer do Cineteatro de Benavente e teve uma excelente participação, tendo contado com a presença da Dra. Rita Castanheira Alves, a psicóloga dos miúdos a quem agradeceu por ter estado com a Câmara Municipal, para falar sobre estratégias preventivas de como lidar com os filhos e os alunos.

Referiu que a Câmara Municipal de Benavente tem desenvolvido, com bastante sucesso, um trabalho preventivo nesta área, através de inúmeras iniciativas desta natureza, dinamizadas pelo Plano SALUTE, estando agendada uma para breve.

Acrescentou que as conversas no âmbito do Plano SALUTE são destinadas aos pais, aos educadores e aos professores, bem como aos jovens e às assistentes operacionais, trabalho de grande mérito que pretende relevar.

## **SENHOR VEREADOR RICARDO ALEXANDRE FRADE DE OLIVEIRA**

### **1- FESTA PEQUENA EM HONRA DE N.ª SRA. DA PAZ**

Associou-se às palavras proferidas pela senhora vereadora Ana Carla Gonçalves acerca da Festa Pequena em Honra de N.ª Sra. da Paz e disse que, de facto, parece-lhe ser um bom presságio para a festa grande que se realizará em agosto.

Deixou a sua palavra de apreço aos festeiros.

### **2- 1.ª GALA “FOLLOW DANCE”**

Referiu a realização da 1.ª grande gala da associação “Follow Dance”, na qual teve oportunidade de marcar presença, e considerou impressionante ver a quantidade de

jovens que praticam a modalidade da dança no Município de Benavente, bem como a capacidade de mobilização de todos esses jovens e de todas as associações que conseguem, de certo modo, criar um evento daqueles e encher, por completo, o Centro Cultural de Samora Correia.

Deixou um lamento ao qual o senhor presidente da Câmara Municipal está, invariavelmente, associado, e que se prende com o facto de a Autarquia ter projetado para uma freguesia como Samora Correia um espaço que, desde o princípio, é, manifestamente, insuficiente para o público e para a quantidade de população que aquela freguesia tem.

Referiu que tal não constitui novidade nenhuma, sendo uma situação que constata por diversas vezes e, de facto, não se percebe muito bem porque razão um equipamento que foi feito de raiz numa cidade como Samora Correia tem uma sala de espetáculos com capacidade para, apenas, trezentos lugares.

### **3- LANÇAMENTO DO LIVRO “AVENIDA DAS ACÁCIAS”, DA AUTORIA DE EUGÉNIA EDVIGES**

Mencionou o lançamento do livro “Avenida das Acácias”, da autoria de Eugénia Edviges, um evento que aconteceu na passada quarta-feira, dia 25 de janeiro, e no qual, infelizmente, não pôde estar presente, por motivos de saúde, mas que não queria deixar de referir.

Disse que, tanto quanto sabe através de pessoas que estiveram presentes, foi um momento muito agradável que contou, também, com a participação de alguns músicos da Sociedade Filarmónica Benaventense.

Deixou uma palavra de apreço à Eugénia Edviges, que todos os membros do Executivo conhecem, uma poetisa popular que também escreve prosa e sabe tão bem descrever aquilo que é a história da vila de Benavente.

### **4- VISITA AO SETOR DE OBRAS DA CÂMARA MUNICIPAL**

Recordou a senhora vereadora Ana Carla Gonçalves da visita que lhe prometeu ao setor de Obras da Câmara Municipal, porque embora saiba que os membros do Executivo andam muito ocupados, gostava, sinceramente, que o acompanhasse àquele setor.

### **5- SOLUÇÃO ANUNCIADA PARA O AEROPORTO DE LISBOA**

Fez referência à solução Portela+1 que foi anunciada nos meios de comunicação social, que visa prolongar a vida do aeroporto de Lisboa, com abertura da pista no Montijo e, portanto, caem por terra todas as expectativas criadas na população e nos empresários quanto à construção do novo aeroporto no Campo de Tiro de Alcochete, com grande parte do seu território no Município de Benavente.

Acrescentou que aquela solução prevê que a Portela seja autónoma até 2050 e disse que gostaria de ouvir o que o senhor presidente da Câmara Municipal tem a dizer sobre este assunto.

## **SENHORA VEREADORA ANA CARLA FERREIRA GONÇALVES**

### **1- LANÇAMENTO DO LIVRO “AVENIDA DAS ACÁCIAS”, DA AUTORIA DE EUGÉNIA EDVIGES**

Complementou a sua intervenção, pois como muito bem fez notar o senhor vereador Ricardo Oliveira, teve lugar o lançamento da obra “Avenida das Acácias”, mais um

livro de poemas da terra por Eugénia Edviges, numa edição apoiada pela Câmara Municipal.

Disse ter sido um momento extraordinário, no âmbito da iniciativa “Café Cultural”, no qual mais de cinquenta pessoas fizeram questão de marcar presença, de entre amigos e família da Eugénia Edviges, tendo havido partilha de corações e de emoções.

Mencionou que se trata duma obra sobre os locais, as gentes e as festas de Benavente, numa maneira muito original que a Eugénia Edviges tem, entre o poeta popular e o poeta erudito, com uma sensibilidade muito especial, e, de facto, denota-se que é o coração e a arte de bem escrever da autora posta ao serviço das emoções que ela vivencia, por ser benaventense e por viver na sua terra, à qual tem um grande amor.

Deixou o agradecimento à Sociedade Filarmónica Benaventense, uma associação sempre pronta a responder aos convites e aos reptos da Câmara Municipal que abrilhantou a iniciativa com um grupo musical constituído, sobretudo, pelos seus jovens, tendo a sua presença sido muito importante.

Na sequência das intervenções dos senhores vereadores, o **SENHOR PRESIDENTE** teceu as seguintes considerações:

**1- FESTA PEQUENA EM HONRA DE N.ª SRA. DA PAZ / 1.ª GALA “FOLLOW DANCE”**

Disse que a Câmara Municipal se associa às palavras proferidas quanto à dinâmica do movimento associativo do Município, na sequência das iniciativas que tiveram lugar no decurso da semana anterior.

**2- EDIÇÃO DE “À CONVERSA COM...”**

Realçou a iniciativa “À conversa com...”, no âmbito das plataformas concelhias, bem como o facto de serem iniciativas que envolvem a sub-região do vale do Rio Sorraia (Benavente, Salvaterra de Magos e Coruche) e a necessidade de a Câmara Municipal articular este tipo de intervenções, que lhe parecem bastante importantes no que respeita à intervenção que toda a comunidade educativa têm que levar por diante no meio escolar, porque crê que a responsabilidade não pode ser, apenas, aquela que resulta dos espaços das escolas, sendo necessário ir mais além e todos têm que se envolver na procura das melhores soluções para ter um sistema educativo que responda às expetativas.

**3- LANÇAMENTO DO LIVRO “AVENIDA DAS ACÁCIAS”, DA AUTORIA DE EUGÉNIA EDVIGES**

Lembrou que tal como abordado na reunião do Executivo da semana anterior, quanto à questão do apoio à edição do livro da autoria de Carlos Alberto Pernes, a Eugénia Edviges é uma das autoras que também tem merecido, por parte da Câmara Municipal, estímulo e apoio para poder desenvolver o seu trabalho.

Observou que já quando era funcionária da Câmara Municipal, a Eugénia Edviges disponibilizou-se, em várias ocasiões, para desenvolver um conjunto de intervenções dedicadas aos mais jovens, em articulação com a biblioteca municipal.

**4- SOLUÇÃO ANUNCIADA PARA O AEROPORTO DE LISBOA**

Disse que o Governo do país, em 2008, definiu a localização do novo aeroporto em parte dos terrenos do Campo de Tiro de Alcochete como solução estratégica.

Referiu que a estratégia do Município de Benavente nunca foi assente, fundamentalmente, na questão do aeroporto, tendo sempre tido pernas para andar, por si, e a sua dinâmica está bem presente.

Observou que é do conhecimento geral que as dificuldades que o país tem vivido, colocaram a construção de um aeroporto de raiz como opção difícil de concretizar, dado que envolvia um investimento que se estimava superior a vinte mil milhões de euros.

Considerou que a construção do aeroporto e da ferrovia ligada ao porto de Sines seriam medidas importantíssimas para o desenvolvimento de Portugal, um país que, pela sua localização, tem grande capacidade na função portuária, fundamental para a ligação, quer à Europa, quer ao continente americano e a outras partes do mundo.

Disse que a solução Portela + Montijo não é surpresa para si, porquanto desde há muito que vinha a ser equacionada, no âmbito dos contactos que tem estabelecido com o Governo, a propósito das questões do Plano Diretor Municipal.

Realçou que embora o NAL (Novo Aeroporto de Lisboa) estivesse previsto para uma das extremas do Município de Benavente, grande parte da sua localização situar-se-ia em território do Município do Montijo (em Canha, mais propriamente), sendo que, em termos geográficos, o eixo agora anunciado não terá uma distância acrescida relativamente ao centro urbano de Benavente e de Samora Correia.

Crê que o Município de Benavente continuará a usufruir daquilo que resulta duma atividade aeroportuária localizada no Montijo, tanto mais que, como já foi tornado público, não é apenas o *low cost* que ali irá funcionar, mas, também, as carreiras regulares.

Mencionou que, pessoalmente, sempre teve a perceção que havia uma estratégia que, dificilmente, iria prescindir do aeroporto da Portela, cuja localização se constitui como um fator importante para Lisboa, tendo sido sempre feita pressão para que a solução Portela não fosse abandonada.

Acrescentou que sendo certo que alimentava essa expectativa, ela não se vai concretizar nos próximos anos, porque se, efetivamente, o país continuar a crescer à razão do que tem acontecido, 2050 será, provavelmente, um horizonte curto e, tanto quanto julga saber, a solução Campo de Tiro de Alcochete vai ser mantida como reserva para o próximo futuro, sendo sempre, estrategicamente, uma opção para a construção de raiz de um equipamento aeroportuário.

Aludiu a que a nova solução agora anunciada não constitui nenhum drama para o Município de Benavente quanto à sua perspectiva de desenvolvimento turístico e àquilo que resulta, também, da capacidade que continua a expressar, em termos de atratividade, sendo que continuará a melhorar, significativamente, as condições de vida de quem aqui reside, e a ser competitivo e atrativo, quer para a instalação de novos investimentos económicos, quer para a fixação de população, ainda que não vá ocorrer o impacto previsto por uma infraestrutura da natureza de um aeroporto. Contudo, tal contribuirá para que o Município de Benavente, na sua relação com toda a grande área metropolitana de Lisboa, se afirme pela diferença, que tem que passar, necessariamente, pela preservação do património ambiental e paisagístico, único na região de proximidade com Lisboa e que, no futuro, será sempre importante para que não seja um município igual a tantos outros da grande área metropolitana de Lisboa, em que foi exercida uma forte pressão urbanística e, conseqüentemente, uma massificação do betão.

Seguidamente, o **SENHOR PRESIDENTE** prestou a seguinte informação:

## **1- EFICIÊNCIA ENERGÉTICA / ACORDO QUADRO PARA A ILUMINAÇÃO PÚBLICA**

Recordou que tem vindo a falar de ações concretas que estão relacionadas com os Pactos para o Desenvolvimento e Coesão Territorial e com os PEDU ((Planos Estratégicos de Desenvolvimento Urbano), nomeadamente, na área da energia, estando a Câmara Municipal a desenvolver os projetos relativos à eficiência energética nos edifícios municipais, sendo que esse tipo de intervenção irá tão longe quanto se tornar elegível, havendo, *a priori*, dois equipamentos que têm capacidade para serem elegíveis (piscinas municipais de Samora Correia e de Benavente), para além, eventualmente, de alguns equipamentos desportivos, estando a ser envidados todos os esforços para apresentar a respetiva candidatura até ao final do mês de abril.

Observou que a intervenção ao nível da iluminação pública tem vindo a ser tratada no âmbito da Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo e, nesse sentido, há cerca de seis meses foi constituído um grupo de trabalho envolvendo um representante de cada um dos onze municípios que a integram, grupo esse que tem procurado definir as melhores soluções, considerando que está em causa um universo de investimento bastante significativo que deverá rondar, provavelmente, os sete a dez milhões de euros e será, seguramente, o maior investimento que alguma vez foi lançado na Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo.

Referiu que os procedimentos que vão ser prosseguidos apontam no sentido de um acordo quadro fechado que não vincula os municípios (que apenas recorrerão a esse acordo quadro em função do que entenderem), existindo alguma urgência nas tomadas de decisão.

Mencionou que feito o levantamento das sete mil e trezentas luminárias existentes no Município de Benavente, visando a sua substituição integral, a estimativa de investimento aponta para um milhão e quatrocentos mil euros. Contudo, a Câmara Municipal não fica vinculada a esse investimento, fazendo as aquisições em função do que entender, logo que seja feita a adjudicação do concurso a ser promovido pela Central de Compras da Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo.

Disse ter a expectativa de que, em função da dimensão do concurso em apreço, os efeitos da concorrência de mercado se possam traduzir numa redução dos custos que estão estimados.

Aludiu a que sendo o LED (diodo emissor de luz) uma tecnologia relativamente recente, não há experiência comprovada do seu funcionamento ao longo dos anos, sendo que, até há pouco tempo, não era competitivo fazer este tipo de investimento, dado os elevados preços praticados. Nesse sentido, após terem sido feitas algumas auscultações, procurou-se definir um conjunto de parâmetros que apontam para um equipamento de qualidade superior e, para além de questões muito técnicas, o concurso para a instalação das luminárias será lançado tendo por base a apresentação, por parte dos fornecedores, duma garantia de dez anos, período ao longo do qual a empresa adjudicatária será responsável por defeitos e problemas que possam surgir nas luminárias.

Observou que a estimativa de custos das luminárias LED varia entre os cento e trinta e os cento e cinquenta euros cada, sendo que de acordo com a experiência já desenvolvida pela Câmara Municipal na substituição de algumas luminárias, este tipo de equipamento traduzir-se-á numa redução de cerca de 60% de consumos reais e no decréscimo de custos financeiros, permitindo o retorno do investimento em cerca de três anos.

Afirmou que os valores que a Câmara Municipal tem contratados para a eficiência energética ficam aquém dos montantes que estão previstos, havendo que aferir qual o investimento que calha ao Município de Benavente (que, incluindo os equipamentos desportivos, se deverá situar próximo dos dois milhões de euros) e disponibilizar o diferencial por conta do Orçamento, sendo, ainda, verdade que de acordo com as regras que estão estabelecidas, as verbas dos fundos comunitários vão, *a priori*, ter que ser devolvidas, em função do que foram os ganhos e do que for contratualizado nas candidaturas.



Disse que tendo algumas das câmaras municipais já deliberado sobre a matéria, e existindo alguma pressão para que o procedimento possa, desde já, avançar, irá exarar despacho no sentido de aceitar as condições do Caderno de Encargos e submetê-lo à ratificação da Câmara Municipal na próxima reunião do Executivo.

Realçou que a adesão ao acordo quadro em apreço apenas vincula a Câmara Municipal à solução preconizada, não obrigando a que o investimento seja realizado.

O SENHOR VEREADOR RICARDO ALEXANDRE FRADE DE OLIVEIRA manifestou a sua concordância com a adesão ao acordo quadro, pensando que a Câmara Municipal deve estar do lado de todas as soluções que possam, de algum modo, concorrer para uma poupança tanto nos custos de energia, como, também, nos custos ambientais.

Disse que, ao longo dos últimos anos, tem sido habitual a Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo apresentar soluções que, regra geral, têm sido boas para as câmaras municipais que dela fazem parte.

Questionou quantas luminárias já foram substituídas no Município de Benavente, a somar às sete mil e trezentas que serão objeto de intervenção.

Referiu que não dispendo de um histórico que permita avaliar a matéria, os indicadores dizem que o caminho poderá ser este, mas acha que exigir à empresa adjudicatária dez anos de garantia pode ser um pouco perverso, na medida em que não se sabe como é o comportamento deste tipo de soluções. Contudo, percebe que, efetivamente, tem que haver uma boa garantia para o investimento que vai ser feito.

Perguntou se todos os municípios da Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo fazem parte do acordo quadro em causa, e se preveem, também, a substituição da totalidade das luminárias nos respetivos territórios.

No caso concreto do Município de Benavente, questionou se as luminárias serão todas substituídas, incluindo as que se encontram nas zonas rurais.

O SENHOR PRESIDENTE deu nota que já foram substituídas cerca de setecentas luminárias em toda a zona antiga de Samora Correia e de Benavente, e que a intervenção abrangerá, integralmente, todo o concelho.

Disse crer que alguns dos municípios da Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo não são tão arrojados e apenas procederão à substituição das luminárias, em função das verbas disponíveis dos fundos comunitários, que foram contratadas, globalmente, e distribuídas entre os onze municípios.

Afirmou que tendo a Câmara Municipal uma estimativa de investimento que se poderá aproximar dos dois milhões de euros, não terá apoio de fundos comunitários para a totalidade dessa verba, sendo necessário encontrar soluções, que poderão passar pela sua capacidade de investimento, ou por recurso a financiamento bancário. Contudo, alguns municípios poderão, eventualmente, não ter a mesma capacidade e ponderaram a sua intervenção de outra forma, havendo, ainda, outros municípios que estarão vinculados a outras situações e tomaram as suas opções.

Aludiu a que a EDP pode, ainda, assumir alguns encargos e os montantes de investimento serem inferiores.

Mencionou que as luminárias de vapor de sódio têm cerca de vinte anos de vida útil e um plano de amortizações à EDP, sendo que algumas das que a Câmara Municipal possui ainda não concluíram o seu período de vida útil e, portanto, têm alguns anos de amortizações. Nessa sequência, a EDP está a exigir aos municípios que assegurem o pagamento das amortizações que faltam, situação que considera inaceitável, considerando que o esforço financeiro é desenvolvido pelas câmaras municipais e vai ser entregue um equipamento novo à EDP, sendo expectável que não apresente quaisquer problemas em termos de manutenção, cuja responsabilidade será do fornecedor durante dez anos.

Acrescentou que se trata duma situação que carece de avaliação, até considerando que o contrato de concessão irá terminar dentro de poucos anos e terá que haver lugar a uma nova negociação.

O SENHOR VEREADOR LUÍS SEMEANO perguntou se as luminárias serão iguais para qualquer localidade do Município, e qual o *feed back* que a Câmara Municipal tem registado por parte da população, no que concerne às luminárias que já foram substituídas.

Questionou a quem cumprirá a manutenção de luminárias objeto de atos de vandalismo.

O SENHOR PRESIDENTE retorquiu que o trabalho desenvolvido pela Câmara Municipal em Benavente e em Samora Correia assentou no princípio da equivalência. No entanto, o concurso em apreço aponta para uma maior exigência, estando previstos pormenorizados estudos luminotécnicos dos diversos espaços, por forma a que haja homogeneidade nos níveis de iluminação pública, sendo certo que é incomportável ter o mesmo nível de luminosidade num núcleo urbano e em áreas de habitação dispersa.

Lembrou que, em tempos, já referiu aos senhores vereadores que, ao longo de muitos anos, os loteamentos foram sendo promovidos sem que a EDP aferisse os projetos de iluminação pública, limitando-se, apenas, a verificar as questões de segurança da rede, e embora estivessem definidos padrões, aqueles projetos foram desenvolvidos um pouco ao sabor das intenções de cada eletrotécnico, disponibilizando diferentes níveis de luminosidade, em função da forma como as luminárias foram distribuídas.

Transmitiu que, de início e por diversas razões, houve algumas reações negativas dos munícipes à mudança, mas têm-se diluído ao longo do tempo.

Disse que a Câmara Municipal não poderá pedir à empresa adjudicatária que responda perante situações resultantes de atos de vandalismo, tanto mais que as garantias são prestadas contra defeitos de fabrico e/ou de construção.

## **01 - Câmara Municipal/Presidência-Vereação**

### **01.01- Gabinete de Apoio ao presidente e vereadores**

**Ponto 1 – APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR:** Após a confirmação de que todos os membros da Câmara Municipal tinham conhecimento do conteúdo da ata da reunião anterior, oportunamente distribuída, foi dispensada a sua leitura nos termos do art. 4.º do Decreto-Lei n.º 45362, de 21 de novembro de 1963 e, submetida a votação, foi a mesma aprovada por unanimidade.

### **Ponto 2 – RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DO GRAU DE OBSERVÂNCIA – PARTIDO SOCIALISTA**

Em cumprimento do disposto no Estatuto do Direito de Oposição, aprovado pela Lei n.º 24/98, de 26 de maio, foi por esta Câmara Municipal e em conformidade com o preceituado nos artigos 3.º, 4.º e n.º 3 do art. 5.º do mesmo diploma, durante o ano de 2016, enviada regularmente, informação sobre a atividade municipal e o andamento dos principais assuntos de interesse público, na área deste Município, ao **Partido Socialista**, na qualidade de titular do direito de oposição, sem que tivesse sido apresentada qualquer reclamação ou sugestão, conforme quadro que se segue:

<b>Data de envio</b>	<b>Assunto</b>
E-mail de 09 de março de 2016	Atividade municipal e o andamento dos principais assuntos de interesse público, na área do Município, entre dezembro 2015 e fevereiro 2016.
E-mail de 27 de abril de 2016	Atividade municipal e o andamento dos principais assuntos de interesse público, na área do Município, entre março e abril de 2016.
E-mail de 29 de junho de 2016	Atividade municipal e o andamento dos principais assuntos de interesse público, na área do Município, entre maio e junho de 2016.
E-mail de 27 de setembro de 2016	Atividade municipal e o andamento dos principais assuntos de interesse público, na área do Município, entre julho e setembro de 2016.
Of. 3054, de 12 de outubro de 2016	Pedido de reunião com a Comissão Concelhia, para audição sobre o Orçamento e Opções do Plano para 2017.

Em cumprimento do disposto no art. 10.º do diploma em apreço, deverá o presente relatório ser submetido à reunião de Câmara, com subsequente envio aos titulares do direito de oposição e publicação no Boletim Municipal.

Benavente, 18 de janeiro de 2017

O presidente da Câmara, Carlos Coutinho

**DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES:** O SENHOR VEREADOR RICARDO ALEXANDRE FRADE DE OLIVEIRA disse que, tanto quanto percebe do relatório em apreço, de todas as comunicações que a Câmara Municipal fez ao Partido Socialista, não obteve qualquer contributo.

O SENHOR PRESIDENTE clarificou que, relativamente ao pedido de reunião com a Comissão Concelhia, para audição sobre o Orçamento e Opções do Plano para 2017, o Partido Socialista informou que não iria comparecer, delegando as suas posições no vereador eleito por aquela força política.

**DELIBERAÇÃO:** Deliberado por unanimidade aprovar o presente relatório e remetê-lo aos titulares do direito de oposição, bem como ao senhor presidente da Assembleia Municipal e para publicação no Boletim Municipal.

## **02- Divisão Municipal de Gestão Financeira**

### **02.01.02- Subunidade Orgânica de Contabilidade**

#### **Ponto 3 – RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA**

Presente o documento em epígrafe, com o número dezanove, referente ao último dia útil anterior ao da reunião, que acusava os seguintes saldos:

Em numerário: seis mil, oitocentos e cinquenta e oito euros e trinta e quatro cêntimos, sendo seis mil, duzentos e doze euros e trinta e nove cêntimos em dinheiro e seiscentos e quarenta e cinco euros e noventa e cinco cêntimos em cheques.

Depositado à ordem:

**C.G.D – Benavente**

Conta – 00350156000009843092 – um milhão, setecentos e trinta e cinco mil, duzentos e quarenta e um euros e quarenta e um cêntimos;

**C.G.D – Benavente**

Conta – 003501560000280563011 – cento e vinte e cinco mil, setecentos e cinco euros e trinta e sete cêntimos;

**C.G.D – Benavente**

Conta – 00350156000061843046 – duzentos e trinta e quatro mil, cento e vinte e oito euros e cinco cêntimos;

**C.G.D – Benavente**

Conta – 003501560001470473069 – duzentos e quarenta e sete mil, oitocentos e dezoito euros e trinta e seis cêntimos;

**C.G.D – Benavente**

Conta – 003501560001496353057 – quatrocentos mil, seiscentos e quarenta e nove euros e quatro cêntimos;

**C.G.D – BNU**

Conta – 003521100001168293027 – quatrocentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e oitenta e nove euros e quarenta e cinco cêntimos;

**C.G.D – Benavente**

Conta – 00350156000001678543016 – mil, setecentos e seis euros e setenta e um cêntimos;

**C.G.D – Benavente**

Conta – 00350156000001678623041 – quatro mil, duzentos e noventa e dois euros e dezanove cêntimos;

**C.G.D – Benavente**

Conta – 00350156000001678463088 – setecentos e catorze euros e cinquenta e nove cêntimos;

**C.G.D – Benavente**

Conta – 00350156000001678973017 – nove mil, novecentos e setenta e sete euros e sessenta e dois cêntimos;

**C.G.D – Benavente**

Conta – 00350156000001678703066 – mil, novecentos e sessenta e um euros e quarenta e três cêntimos;

**C.G.D – Benavente**

Conta – 003501560001700573074 – nove mil, oitocentos e noventa e dois euros e quarenta e oito cêntimos;

**C.G.D – Benavente**

Conta – 003501560001678893089 – quatro mil, novecentos e quarenta e nove euros e noventa e cinco cêntimos;

**Banco Popular, SA (Agência de Samora Correia)**

Conta – 004602561087080018636 – três mil, seiscentos e quarenta e dois euros e dez cêntimos;

**CCAM – Samora Correia**

Conta – 004552804003737040413 – noventa e cinco mil, quatrocentos e catorze euros e cinquenta cêntimos;

**CCAM – Santo Estêvão**

Conta – 004552814003724462602 – treze mil, oitocentos e oitenta euros e cinquenta e quatro cêntimos;

**CCAM – Benavente**

Conta – 004550904010946923865 – oito mil, quatrocentos e trinta e um euros e dez cêntimos;

**BES – Benavente**

Conta – 000703400000923000754 – quatro mil e cem euros;

**BPI – Samora Correia**

Conta – 002700001383790010130 – mil, setecentos e trinta e seis euros e setenta e sete cêntimos;

**Banco Santander Totta, SA**

Conta – 001800020289477400181 – dois mil, cento e dois euros e quarenta e sete cêntimos;

**B.C.P. – Benavente**

Conta – 003300000005820087405 – vinte e quatro mil, setenta e seis euros e sessenta e dois cêntimos.

Num total de disponibilidades de três milhões, trezentos e noventa e cinco mil, setecentos e setenta e oito euros e cinquenta e nove cêntimos, dos quais três milhões, mil, cento e noventa e cinco euros e noventa cêntimos são de Operações Orçamentais e trezentos e noventa e quatro mil, quinhentos e oitenta e dois euros e sessenta e nove cêntimos de Operações Não Orçamentais.

## **02.01.04- Subunidade Orgânica de Taxas e Licenças**

### **Ponto 4 – LICENCIAMENTO DE RECINTO ITINERANTE / DESPACHO A RATIFICAÇÃO**

Processo n.º 03/2017, de 20.01

Requerente – Paulo Jorge da Costa Pereira (Circo Royal)

Localização – Lagoa dos Álamos – Samora Correia

Assunto – Solicita nos termos do disposto no Decreto-lei n.º 268/2009, de 29 de setembro, licença de funcionamento de recinto itinerante (circo ambulante), no período de 27 de janeiro a 05 de fevereiro de 2017, na Lagoa dos Álamos, em Samora Correia.

Relativamente a este assunto, foi pelo senhor presidente da Câmara, emitido no dia 20 de janeiro de 2017, o seguinte despacho: “*Defiro*”.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade ratificar o despacho do senhor presidente da Câmara Municipal.

## **03- Divisão Municipal de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos**

### **03.01.05- Subunidade Orgânica de Património**

#### **Ponto 5 – INFORMAÇÃO SOCIAL COM VALOR DE RENDA A PROPOR**

Enquadramento do pedido:

Em sequência da Informação n.º 2747 (denúncia dos contratos de arrendamento e de subarrendamento), presente a reunião do executivo camarário, dia 22/06/2015, foi deliberado denunciar por escrito os contratos de arrendamento e subarrendamento e autorizar a subsequente celebração de novo contrato de arrendamento para a Rua Joaquim Rodrigues Parracho, lote 11-A, 3.º dto., serve o presente para informar V. Exa. que a inquilina foi transferida para a habitação camarária, sita na Rua Joaquim

Rodrigues Parracho, lote 11-A, 2.º frente (T1) e não para o 3.º dto. (T3) (conforme deliberação anterior) uma vez que, entretanto, houve alteração da tipologia familiar (redução do agregado).

Salientamos que, de acordo com o Regulamento Municipal de Atribuição de Gestão das Habitações Sociais, art.º 24.º (Pré-Requisito), se fosse o arrendatário a requerer a transferência do fogo e, desde que tivesse rendas em atraso, não poderia ser autorizada a transferência. Contudo, nesta situação em concreto, não foi o arrendatário que solicitou, mas sim o Município a propor essa transferência, por considerar ser o mais conveniente para a Câmara Municipal.

### PONTO DE SITUAÇÃO

- A sra. foi realojada em setembro de 2009 numa habitação T3, em Samora Correia, com uma renda inicial de 150 €. Entretanto, por motivos de grande instabilidade profissional, a inquilina foi deixando de pagar a renda mensalmente, tendo-se, **sucessivamente**, negociado com a família planos de pagamento. Neste momento tem uma dívida acumulada de **8.997,82 €**

### PARECER SOCIAL

Atendendo à situação de vulnerabilidade familiar e ao incumprimento reiterado, o Município de Benavente acordou com a inquilina a denúncia dos contratos de arrendamento e a transferência do agregado para a fração disponível, na Rua Joaquim Rodrigues Parracho, lote 11-A, 2.º frente, em Benavente.

Deste modo e ao abrigo da Lei n.º 81/2017, de 19 de dezembro, alterada pela Lei n.º 32/2016, de 24 de agosto, que estabelece o novo regime do arrendamento apoiado para habitação, o valor da renda (artigo 21.º) é determinado pela aplicação de uma taxa de esforço ao rendimento mensal corrigido do agregado familiar que resulta da seguinte fórmula:

$$T = 0,067 \times (\text{RMC}/\text{IAS})$$

Em que:

T = Taxa de esforço

RMC = rendimento mensal corrigido do agregado familiar

IAS = indexante dos apoios sociais

Assim, e de acordo com a fórmula de cálculo da renda, estamos em condições de definir o valor da renda de (23,46 €), (ver fórmula em anexo) e de sugerir o pagamento de 20 € mensalmente, referente à dívida acumulada de 8.997,82 €, negociado *a priori* com a família.

### Quadro Síntese:

Rendimento ilíquido do agregado	Proposta de valor de renda	Total da dívida acumulada	Plano de amortização	Valor Total
405,54 €	23,46 €	8.997,82 €	20 €	43,46 €

Mais se propõe que a informação seja remetida à Subunidade Orgânica de Património para ser elaborado Plano de Amortização de Dívida e para que diligencie, junto do serviço competente, a celebração do contrato de arrendamento.

Submete-se à consideração de V. Exa. a informação.

Benavente, 9/12/2016

A técnica superior (Serviço Social), Maria Carmo Gameiro Francisco

**DELIBERAÇÃO:** Deliberado por unanimidade homologar a presente informação e, nos termos da mesma, aprovar o valor da renda de 23,46 € (vinte e três euros e quarenta e seis cêntimos), bem como o valor mensal de 20,00 € (vinte euros) relativo ao plano de amortização.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

#### **04- Divisão Municipal de Obras Municipais, Ambiente, Serviços Urbanos e Transportes**

##### **Apoio Administrativo às Obras Municipais**

##### **Ponto 6 – EMPREITADA DE “EXECUÇÃO DE TAPETE DE BETÃO BETUMINOSO EM ARRUAMENTOS DO CONCELHO DE BENAVENTE”**

##### **- LIBERAÇÃO DE 30% DA CAUÇÃO PRESTADA / TERMO DO 1.º ANO DO PRAZO DE GARANTIA**

Processo n.º 25.04.03/04-2015

Adjudicatário: Construções António Leal, S.A.

##### **Informação n.º 442/2017, de 23 de janeiro**

Tendo em conta o pedido formulado pelo adjudicatário através de carta com a ref.<sup>a</sup> 0256.2016 datada de 28 de dezembro de 2016 (*registo de entrada em 2017/01/03 com n.º 43*), procedeu-se à vistoria dos trabalhos então executados no âmbito da empreitada em referência, cumprindo informar:

- 1 - Com a entrada em vigor no dia 27 de agosto de 2012, do DL n.º 190/2012, de 22 de agosto, que veio aprovar o regime excecional e temporário, da liberação das cauções prestadas em garantia da execução de contratos de empreitadas de obras públicas e do exato e pontual cumprimento de todas as obrigações legais e contratuais que delas decorrem para o empreiteiro, passou a ser possível a liberação das cauções decorrido um ano contado da data da receção provisória da obra, devendo ser feita faseadamente, sempre, durante um período de cinco anos contados daquela mesma receção provisória, conforme art.º 3.º, n.º 1 e 2, nos termos seguintes:

<b>Plano de Liberação de Cauções</b>					
<b>Prazo de garantia máximo global da obra</b>	<b>Valor a liberar</b>				
	<b>1.º ano – após receção provisória</b>	<b>2.º ano – após receção provisória</b>	<b>3.º ano – após receção provisória</b>	<b>4.º ano – após receção provisória</b>	<b>5.º ano – após receção provisória</b>
<b>5, 6, 7, 8, 9 ou 10 anos</b>	30%	30%	15%	15%	10%

- 2 - Para garantia do exato e pontual cumprimento das obrigações assumidas pelo adjudicatário, foi prestada caução no valor de **8.045,18 €** (oito mil, quarenta e cinco euros e dezoito cêntimos), através de Garantia Bancária n.º 2540.001897.893, emitida pela Caixa Geral de Depósitos, S.A., correspondente a 5% do valor da adjudicação.
- 3 - Para reforço de caução foi apresentada a garantia bancária n.º GAR/1501952, emitida pelo Banco BPI, S.A., no valor de **8.045,19 €** (oito mil, quarenta e cinco euros e dezanove cêntimos), correspondente a 5% do valor da adjudicação.
- 4 - Assim, o valor total da caução traduziu-se na importância de **16.090,37 €** (dezasseis mil, noventa euros e trinta e sete cêntimos).
- 5 - Considerando,
  - as obrigações de garantia, sujeitas ao prazo de 5 (cinco) anos;
  - que a receção provisória da obra ocorreu no dia 11/11/2015;
  - ter já decorrido 1 (um) ano do prazo a que estão sujeitas as obrigações de correção de defeitos, ou seja, do prazo de garantia;
  - que da vistoria efetuada pelos serviços em 18/01/2017, se verificou que os trabalhos não apresentavam defeitos pelos quais deva responsabilizar-se o empreiteiro.
- 6 - Julgam-se reunidas as condições que permitem tomar os procedimentos tendentes à liberação do valor global da caução e reforço de caução em 30%, ou seja, na importância de **4.827,11 € (16.090,37 € \* 0,30)** através de:
  - redução em **2.413,55 €** (dois mil, quatrocentos e treze euros e cinquenta e cinco cêntimos), da garantia bancária n.º 2540.001897.893, emitida pela Caixa Geral de Depósitos, S.A., passando a ter o valor de **5.631,63 €** (8.045,18 € – 2.413,55 €);
  - redução em **2.413,56 €** (dois mil, quatrocentos e treze euros e cinquenta e seis cêntimos), da garantia bancária n.º GAR/15301952, emitida pelo Banco BPI, S.A., passando a ter o valor de **5.631,63 €** (8.045,9 8 € – 2.413,56 €).

À consideração superior

José Hugo Monteiro Rosa de Freitas, engenheiro civil

Despacho do vereador Domingos dos Santos: “À reunião. 2017/01/24”

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade homologar e aprovar a presente informação técnica, devendo ser adotados os procedimentos preconizados.

**Ponto 7 – EMPREITADA DE: “PAVIMENTAÇÃO DE UM TROÇO DA ESTRADA DA SAMORENA, EM SAMORA CORREIA”**

**➤ AUTO DE RECEÇÃO PROVISÓRIA / A CONHECIMENTO**

Processo n.º 25.01.03/06-2016

Tendo sido concluídos os trabalhos no âmbito da empreitada mencionada em epígrafe, procedeu-se, nos termos do artigo 394.º do C.C.P., aprovado pelo Decreto-

Redigido ao abrigo do novo Acordo Ortográfico



Lei n.º 18/2008, de 29 de março, à vistoria dos trabalhos então executados, com as presenças do representante da Câmara Municipal, diretor de fiscalização e representante do empreiteiro.

Verificando-se, pela vistoria realizada, que os trabalhos estavam em condições de ser recebidos provisoriamente, iniciando-se deste modo o prazo de garantia, nos termos definidos pela cláusula 59.ª do Caderno de Encargos, ou seja 5 (cinco) anos.

Da vistoria foi lavrado, nos termos do artigo 395.º do C.C.P., o respetivo auto de receção provisória, o qual se submete a conhecimento.

### **AUTO DE RECEÇÃO PROVISÓRIA**

Aos vinte e cinco dias do mês de janeiro de dois mil e dezassete e no local onde foram executados os trabalhos que constituem a empreitada de: “ **Pavimentação de um troço da Estrada da Samorena, em Samora Correia**”, adjudicada por despacho exarado pelo vereador Domingos dos Santos em dez de novembro de dois mil e dezasseis a “**CONSTRUÇÕES ANTÓNIO LEAL, S.A.**”, no valor de **56 327,20 € (cinquenta e seis mil, trezentos e vinte e sete euros e vinte cêntimos)**, excluindo o IVA e pelo prazo de execução de 15 (quinze) dias, contados da data do Auto de Consignação, procedeu-se ao exame e vistoria de todos os trabalhos que constituem a empreitada, visando a sua receção provisória.

Nesta vistoria estiveram presentes, na qualidade de representantes do dono da obra, Domingos Manuel Sousa dos Santos, vereador, José Hugo Monteiro Rosa Freitas, engenheiro civil, diretor de fiscalização e na qualidade de representante do adjudicatário, Nuno Filipe Torres Simões, engenheiro civil.

Tendo-se verificado que,

- foi observado o cumprimento de todas as obrigações contratuais e legais do empreiteiro;
- o Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição foi alterado na fase de execução da obra, por não se ter verificado o previsto em fase de projeto, conforme plano de prevenção e gestão de resíduos de construção apresentado pelo adjudicatário, em anexo;
- concluída a obra, a área de intervenção foi objeto de uma limpeza geral,

foi considerada a obra em condições de ser recebida provisoriamente, iniciando-se deste modo o prazo de garantia de 5 (cinco), nos termos do definido pela cláusula 59.ª do Caderno de Encargos.

Por Nuno Filipe Torres Simões, engenheiro civil, representante do adjudicatário, foi declarado aceitar os termos em que se acha exarado este Auto e não ter a apresentar quaisquer reclamações ou reservas a este ato.

E reconhecendo-se nada mais haver para tratar, foi encerrado este Auto de Receção Provisória, lavrado em cumprimento do disposto no artigo 395.º do Código dos Contratos Públicos (C.C.P.), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de março, o qual lido em voz alta e achado conforme, vai ser assinado pelas pessoas que nele intervieram, pela ordem da sua menção.

Domingos Manuel Sousa dos Santos, vereador – C.M. Benavente

José Hugo Monteiro Rosa Freitas, engenheiro civil, diretor de fiscalização – C.M. Benavente

Nuno Filipe Torres Simões, engenheiro civil – Representante do empreiteiro

«A Câmara Municipal tomou conhecimento.»

## **Conservação, Manutenção e Limpeza Urbana**

### **Ponto 8 – RECLAMAÇÃO DE CIPRESTES, NO JARDIM PADRE TOBIAS, RUA PADRE TOBIAS – SAMORA CORREIA**

#### **Presente para análise do Executivo, após visita da Câmara Municipal ao local**

De: arq. paisagista Fernando Graça

Na sequência da reclamação que se junta em anexo, feita pela munícipe sra. D. Margarida Riso Duarte, moradora na Av. do Século, lote 21 C, 1.º esq.º, em Samora Correia, foi visitado o local nesta data e, avaliada a situação, cabe informar o seguinte:

- trata-se de quatro árvores adultas (*Cupressus sempervirens sempervires* – cipreste), bem desenvolvidas e em bom estado vegetativo, que até à data não foram alvo de qualquer reclamação;
- no que respeita ao afastamento das quatro árvores (ciprestes) em relação aos muros dos edifícios, constata-se que estas, salvo melhor entendimento, terão o afastamento suficiente para não permitir a sua escalada para os terraços (marquises) vizinhos, não tendo mesmo tais árvores ramos horizontais que tal possibilitem;
- porque não se pode fazer qualquer intervenção nas copas das ditas árvores que diminua os riscos apontados pela munícipe, considerando que possam estar em causa as condições de segurança dos moradores devido à sua presença, tal como a munícipe descreve, põe-se à consideração superior o seu abate, de modo a que o eventual risco de escalada, apesar de inverosímil, seja de todo eliminado.

À consideração superior,

Fernando Luís Silva Graça, arquiteto paisagista

**DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES:** O SENHOR PRESIDENTE recordou a apreciação unânime dos senhores vereadores de que o abate das árvores não fazia sentido.

Referiu que teve oportunidade de reunir com a reclamante no local e de lhe transmitir a intenção da Câmara Municipal em manter as árvores, tendo em consideração que, efetivamente, não se verificou que as suas raízes pudessem estar a danificar a garagem, nem se coloca a questão do eventual acesso aos terraços, porque as árvores estão afastadas e o tipo de copa não permite que alguém se possa movimentar.

Concluiu, dando nota que a reclamante compreendeu os motivos da Câmara Municipal e que as árvores, no local onde se encontram, servem de enquadramento a toda aquela zona.

**DELIBERAÇÃO:** Deliberado por unanimidade, e após visita do Executivo ao local, não proceder ao abate das árvores em questão.

## **05- Divisão Municipal de Obras Particulares e Planeamento Urbanístico e Desenvolvimento**

### **05.01- Subunidade Orgânica de Obras Particulares**

#### **Ponto 9 – LOTEAMENTO / RECEÇÃO DEFINITIVA DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO – ZONAS VERDES**

Processo n.º 7/2001

Requerente: Imosilveiras – Imobiliária, S.A.  
Local: Herdade do Pinheiro – Samora Correia

### **Informação da Gestão Urbanística, de 20.01.2017**

Através do requerimento com o registo de entrada n.º 16 455/2016, de 15 de novembro, a requerente solicita a realização de vistoria destinada a verificar a execução das obras da área verde privada comum da 1.ª fase do loteamento titulado pelo alvará n.º 02/2004, de 29/11, com o aditamento de 01/09/2005.

Em resultado da análise efetuada aos elementos entregues e ao processo, cumpre informar:

1 – O montante da caução, destinada a garantir a boa e regular execução das obras da área verde privada comum da 1.ª fase, prestada mediante a entrega da garantia bancária n.º 04/322/20618 do Banco BPI, S.A., é de 181 588,49 € (cento e oitenta e um mil, quinhentos e oitenta e oito euros e quarenta e nove cêntimos);

2 – No passado dia 6 de janeiro de 2017, foi efetuada vistoria, que contou com a assessoria do arquiteto paisagista Fernando Graça, colaborador desta Câmara;

3 – Durante a vistoria foi verificado pelo arquiteto Fernando Graça que as obras relacionadas com a área verde privada comum da 1.ª fase, se encontram concluídas.

4 – A área verde privada comum da 1.ª fase do loteamento não será recebida pela Câmara Municipal de Benavente e é da responsabilidade da requerente e/ou proprietários dos lotes a sua conservação / beneficiação.

Face ao exposto, proponho:

- a) Que a Câmara Municipal de Benavente delibere sobre a conclusão das obras da área verde privada comum da 1.ª fase, conforme consta do auto, lavrado em cumprimento do disposto no artigo 87.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12 e suas alterações;
- b) Que a Câmara Municipal de Benavente delibere sobre a libertação da caução, prestada mediante a entrega da garantia bancária n.º 04/322/20618 do Banco BPI, S.A..

À consideração superior

V. Feijão, t. superior – lic. engenharia civil

**Auto de Vistoria**  
**Obras de Urbanização – Área Verde Privada Comum da 1.ª Fase**  
**Loteamento da Herdade do Pinheiro, E.N. 118, Km 35 – Samora Correia**

Aos seis dias do mês de janeiro, do ano de dois mil e dezassete, no local onde foram executados os trabalhos referentes às obras de urbanização – área verde privada comum da 1.ª fase, do loteamento urbano em nome de Imosilveiras – Imobiliária, S.A., sito na Herdade do Pinheiro – E.N. 118, Km 35 – Samora Correia, com o alvará de loteamento n.º 02/2004, de 29 de novembro, com o aditamento de 01 de setembro 2005, compareceram Ana Carla Ferreira Gonçalves – vereadora e Vasco Monteiro Feijão, técnico superior – licenciado em engenharia civil, na qualidade de representantes da Câmara Municipal de Benavente, a fim de procederem, na presença

do representante do promotor, eng.º Luís Moreno, à vistoria dos trabalhos efetuados e relacionados com a área verde privada comum.

Os representantes da Câmara Municipal de Benavente foram assessorados pelo arquiteto paisagista Fernando Graça, que verificou a conformidade dos trabalhos realizados com o projeto de arranjos exteriores aprovado e demais condições acordadas.

No decurso da vistoria verificou-se que os trabalhos se encontram executadas de harmonia com o preconizado no projeto e demais condições acordadas em obra, não apresentando deficiências, deteriorações por motivos imputáveis ao promotor.

Não são elaborados os autos de receção provisória e definitiva das obras de urbanização, uma vez que estas serão de uso privativo do promotor e/ou dos proprietários dos lotes e consequentemente é da sua responsabilidade a sua conservação / beneficiação.

E reconhecendo-se nada haver para tratar foi encerrado este Auto de Vistoria, o qual, depois de lido em voz alta e achado conforme, vai ser assinado pelas pessoas que nele intervieram, pela ordem da sua menção.

<b>Parecer:</b>	<b>Despacho:</b>
	Concordo. À reunião da CMB.
	20.01.2017
<b>O chefe da D.M.O.P.P.U.D.</b>	<b>A vereadora, no uso de competências delegadas/subdelegadas</b>

**DELIBERAÇÃO:** Deliberado por unanimidade considerar concluídas e aceites as obras da área verde privada comum da 1.ª fase e proceder à libertação da caução, nos termos da presente informação, que se homologa.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

## **APROVAÇÃO DO PROJETO DE ARQUITETURA**

### **A CONHECIMENTO**

A Câmara Municipal tomou conhecimento do despacho exarado pela vereadora, Ana Carla Ferreira Gonçalves, no uso de competências delegadas/subdelegadas, cujo teor abaixo se transcreve, em:

18.01.2017

### **Ponto 10 – LICENÇA ADMINISTRATIVA / AMPLIAÇÃO E ALTERAÇÃO DE EDIFÍCIO / CONSTRUÇÃO DE PISCINA E ANEXO**

Processo n.º 1051/2016

Requerente: Carla Sofia Rodrigues Velhinho Reis

Local: Rua General Vasco Gonçalves, 1 – Porto Alto – Samora Correia

Teor do despacho: *“Concordo. Homologo. Aprova-se o projeto de arquitetura. Prossiga tramitação.”*

## **DEFERIMENTO DO PEDIDO DE LICENÇA ADMINISTRATIVA**

## A CONHECIMENTO

A Câmara Municipal tomou conhecimento do despacho exarado pela vereadora, Ana Carla Ferreira Gonçalves, no uso de competências delegadas/subdelegadas, cujo teor abaixo se transcreve, em:

17.01.2017

### **Ponto 11 – LICENÇA ADMINISTRATIVA / CONSTRUÇÃO DE MORADIA, GARAGEM E MURO**

Processo n.º 218/2016

Requerente: Nuno Miguel Figueira Carolino

Local: Urbanização O Pomar, Lote 30 – Samora Correia

Teor do despacho: *“Concordo. Homologo. Defiro o pedido em causa.”*

### **Ponto 12 – PEDIDO DE PARECER / SAMAKI – EXPLORAÇÃO AGRÍCOLA E FLORESTAL, LDA.**

Requerente: Instituto de Conservação da Natureza e Florestas, IP (ICNF)

Processo n.º 28/2017

Local: Estrada Nacional, 10 – Samora Correia

## A RATIFICAÇÃO

O sr. presidente submeteu à eventual ratificação os seguintes despachos por si exarados, ao abrigo do preceituado no n.º 3 do art. 35.º da Lei n.º 75/2013, 12-09:

### **Informação do Planeamento Urbanístico, de 18.01.2017**

#### I. Descrição

A presente informação decorre da comunicação do Instituto de Conservação da Natureza e Florestas, IP (ICNF), via plataforma informática SI-ICNF, a solicitar parecer da Câmara Municipal à ação de (re) arborização em nome de Samaki – Exploração Agrícola e Florestal, Lda. (NIF: 506404803), ao abrigo do n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 96/2013, de 19 de julho, que estabelece o Regime Jurídico a que estão sujeitas as Ações de Arborização e Rearborização no território continental (RJAAR). É da competência das câmaras municipais o enquadramento da ação pretendida nos Instrumentos de Gestão Territorial (IGT) entre outros, informando quanto às condicionantes legais aplicáveis.

#### II. Pretensão

Refere-se a pretensão à (re) arborização por eucalipto, requerida por Samaki – Exploração Agrícola e Florestal, Lda., na qualidade de arrendatária, de uma área de 3,06 ha, identificada no cadastro rústico da Direção Geral do Território (DGT), como parte da secção R, do prédio rústico nº 1, da freguesia de Samora Correia, através da localização sobre as plantas disponibilizadas pelo ICNF.

##### 1. Instrumentos de Gestão Territorial

No Município de Benavente e na área de incidência da pretensão, aplicam-se, presentemente, os seguintes IGT:

- Programa Nacional da Política de Ordenamento do Território (PNPOT) – aprovado pela Lei n.º 58/2007, de 4 de setembro, retificada pela Declaração de Retificação n.º 80-A/2007, de 7 de setembro e pela Declaração de Retificação n.º 103/2007, de 2 de novembro;
- Plano Regional de Ordenamento do Território do Oeste e Vale do Tejo (PROT OVT) – aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 64-A/2009, de 6 de agosto, retificada pela Declaração de Retificação n.º 71-A/2009, de 2 de outubro;
- Plano Diretor Municipal de Benavente (PDMB), ratificado por Resolução do Conselho de Ministros n.º 164/95, publicada no Diário da República, 1.ª série B, n.º 282/95, de 7 de dezembro, com posteriores alterações;
- Plano Regional de Ordenamento Florestal do Ribatejo (PROF Ribatejo) – aprovado pelo Decreto Regulamentar n.º 16/2006, de 19 de outubro.

## 2. Plano Diretor Municipal de Benavente

De acordo com o definido no PDMB, cumpre-nos informar de que:

2.1 Observada a Planta de Ordenamento (F.1.1), verifica-se que a área de incidência da pretensão está inserida na classe de Espaço Florestal, na categoria Área de Floresta de Produção.

Nos termos do disposto nos artigos 35.º e 36.º do Regulamento do PDMB, o Espaço Florestal é destinado no seu uso geral dominante à produção florestal, à atividade silvo-pastoril e ao uso múltiplo da floresta, exercendo ainda a função de proteção ambiental. A Área de Floresta de Produção é constituída por montado de sobre e mata de produção, privilegiando essencialmente a exploração florestal. Como ressalva regista-se na subalínea a.1) do n.º 1 do referido artigo 36.º que refere expressamente que, nesta área as ações de arborização e re-arborização têm de observar a legislação aplicável.

Não obstante, a área da pretensão é afetada pela classe de Espaço Canal de Infraestruturas, na categoria de Rede Nacional de Estradas.

De acordo com o definido no n.º 1 do artigo 42.º Regulamento do PDMB, o Espaço Canal de Infraestruturas inclui, entre outras, as plataformas e faixas de reserva e de proteção das redes fundamentais (no caso em apreciação a Estrada Nacional 10). O n.º 2 do mesmo artigo estabelece que *“Nas faixas de reserva e de proteção não ocupadas pelas plataformas das redes referidas observam-se as disposições estabelecidas para a classe de espaço referida na planta de ordenamento, sem prejuízo da observância das condicionantes impostas”*.

2.2 Observada a Planta de Condicionantes (F.2.1), verifica-se que a área está totalmente inserida no Espaço Canal de Infraestruturas, na categoria de Rede Nacional de Estradas.

2.2.1 Quanto à servidão da Estrada Nacional 10, deverá ser consultada a Infraestruturas de Portugal, SA.

## 3. Ocupação e Uso Atual do Solo

A parcela está ocupada por eucaliptos, pelo que se trata de uma re-arborização. Existindo pontualmente, pinheiros e sobreiros, os mesmos deverão ser mantidos. O processo de re-arborização com recurso a espécies florestais de rápido crescimento, como o eucalipto, deverá ter em conta a proximidade da Estrada Nacional 10.

## III. Conclusão

No âmbito exclusivo das competências desta Câmara Municipal, conclui-se não haver fundamento para a inviabilização do pedido de (re)arborização, não obstante, face à localização e configuração da área da intervenção, e à espécie arbórea pretendia – eucalipto, propõe-se a emissão de parecer favorável, condicionado pela servidão e restrição de utilidade pública descrita que é da jurisdição da Infraestruturas de Portugal, SA.

O presente parecer e a conseqüente decisão superior deverão ser comunicadas ao ICNF dentro do prazo definido.

À consideração superior,

João Pedro Sá Serra Leitão, chefe da D.M.O.P.P.U.D.  
Maria Henriqueta Reis, técnica superior – arquiteta

<b>Parecer:</b>	<b>Despacho:</b>
	Homologo e aprovo a presente informação. Proceda-se em conformidade. Remeta-se a ratificação da CMB, cf. artigo 35.º, n.º 3 do Anexo I à Lei n.º 75/2013
	17.01.2017
<b>O chefe da D.M.O.P.P.U.D.</b>	<b>O presidente</b>

**DELIBERAÇÃO:** Deliberado por unanimidade ratificar o despacho do senhor presidente da Câmara Municipal.

## **06- Divisão Municipal da Cultura, Educação, Turismo, Desporto e Juventude**

### **06.01- Subunidade Orgânica de Ação Socioeducativa**

#### **Ponto 13 – CARNAVAL DE SAMORA CORREIA 2017 – 25 DE FEVEREIRO A 1 DE MARÇO – PEDIDO DE APOIO LOGÍSTICO**

**Impedimento nos termos do art. 4.º, al. b), iv) da Lei n.º 29/87, de 30 de junho, na redação introduzida pela Lei n.º 52-A/2005, de 10 de outubro, e n.º 6 do art. 55.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.**

Pelo senhor presidente foi comunicado o seu impedimento relativamente ao processo em apreço, nos termos das disposições legais acima referidas, pelo que a Câmara Municipal passou a funcionar apenas com seis elementos, até ser tomada a deliberação sobre o assunto.

Entidade: ARCAS – Associação Recreativa e Cultural Amigos de Samora  
Assunto: Solicita o seguinte apoio da Câmara Municipal na realização do evento supra referido, que terá lugar de 26 de fevereiro a 1 de março:

- Subsídio para apoiar os custos do Carnaval;
- 11 geradores de 7kva para alimentação dos equipamentos de som a serem colocados nos carros alegóricos;

- Disponibilização de 15 seguranças para apoio aos elementos que fazem peditório nas entradas de passagem dos Corsos;
- Disponibilização de 90 grades para encerramento de ruas e segurança de transeuntes;
- Disponibilização de 10 biombos para colocar nos acessos ao circuito do corso;
- Seguros para os participantes nos desfiles;
- Cedência do Palácio do Infantado, dia 25 de fevereiro, para coroação dos Reis do Carnaval 2017;
- Cedência do Centro Cultural para os Revisteiros e Passerelle sambista se prepararem para os desfiles nos dias 26 e 28 fevereiro, das 12:00 às 19:00;
- Editais de suspensão da circulação nas ruas, de acordo com o seguinte calendário:

Dias 26 e 28 de fevereiro, das 13h às 18h30, para passagem dos Corsos nas seguintes artérias:

- Avenida "O Século"
- Avenida Egas Moniz
- Avenida Calouste Gulbenkian
- Rua dos Operários Agrícolas

Dia 1 de março, das 21h às 00h30, para o Enterro do Santo Entrudo, nas seguintes artérias:

- Avenida Egas Moniz
- Avenida "O Século"
- Rua Almirante Cândido dos Reis
- Praça da República
- Rua Associação Comercial de Lisboa
- Rua Elias Garcia
- Largo João Fernandes Pratas
- Rua Coronel Moura Mendes
- Rua 31 de Janeiro
- Largo do Calvário

Nas ruas, datas e horas referidas, solicitam que seja expresso nos editais a não permissão de estacionamento.

**DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES:** O SENHOR VICE-PRESIDENTE pediu à senhora vereadora Ana Carla Gonçalves que apresentasse o pedido em apreço.

A SENHORA VEREADORA ANA CARLA FERREIRA GONÇALVES referiu, antecipadamente, que há, também, um pedido da Associação de Festas de Santo Estêvão para a realização do Carnaval naquela localidade, que será submetido à consideração da Câmara Municipal na sua próxima reunião.

Disse que o presente pedido diz respeito ao apoio logístico que, normalmente, a ARCAS (Associação Recreativa e Cultural Amigos de Samora) solicita para a realização do Carnaval de Samora Correia, para além da questão relativa ao subsídio de apoio que, por norma, a Câmara Municipal concede para o efeito.

Crê que estão reunidas as condições para que a Câmara Municipal delibere, favoravelmente, o apoio à ARCAS.

O SENHOR VEREADOR LUÍS SEMEANO questionou se o subsídio para apoiar os custos do Carnaval já está contemplado nas verbas a atribuir à Associação Recreativa e Cultural Amigos de Samora, ou se é um subsídio extraordinário.



A SENHORA VEREADORA ANA CARLA FERREIRA GONÇALVES explicitou que a Câmara Municipal não atribui subsídios extraordinários ou suplementares, tratando-se, no caso em concreto, do subsídio que, normalmente, a Autarquia atribui à Associação Recreativa e Cultural Amigos de Samora para a realização da Carnaval.

Recordou que na primeira reunião do mês de janeiro, a Câmara Municipal já aprovou o adiantamento de 50% dos apoios financeiros a um conjunto de coletividades e associações, sendo à conta desse adiantamento que se fará a afetação do subsídio relativo ao Carnaval, uma vez que o evento se vai realizar, obviamente, antes da tomada de decisão sobre a atribuição dos subsídios ao movimento associativo.

**DELIBERAÇÃO:** Deliberado por unanimidade ceder os equipamentos municipais em apreço para as datas e finalidades pretendidas, bem como prestar o apoio logístico solicitado.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

#### **Ponto 14 – SUNSET PARTY – 15 DE JULHO – PEDIDO DE APOIO LOGÍSTICO**

Entidade: Junta de Freguesia de Benavente

Assunto: Solicita o seguinte apoio da Câmara Municipal na realização do evento supra:

- Cedência e montagem de palco no local – sem cobertura – dimensões: 8x6;
- WC's portáteis para o recinto;
- Tasquinha dupla para servir de camarim para os artistas e 3 tasquinhas simples para arrumos;
- Todas as grades da Câmara Municipal. Necessitamos cerca de 70;
- Gerador com maior potência e montagens elétricas no local para as várias derivações de corrente (palco);
- Corrente elétrica da rede para tasquinhas e bares;
- Caixotes de lixo iguais aos do ano passado;
- Ligações de água (contador a ser pedido pela Junta de Freguesia);
- Tecido preto que foi usado para tapar a parte de baixo do palco no programa da RTP1 na Sardinha Assada – para o mesmo efeito.

O SENHOR VEREADOR LUÍS SEMEANO observou que, aquando da edição do ano passado, viu algumas reações menos positivas nas redes sociais, acusando de não se poder entrar no recinto com uma simples garrafa de água, sendo obrigatória a aquisição de bens de consumo a quem ali se encontrava a vender.

O SENHOR PRESIDENTE recordou que, em 2016, a Câmara Municipal esteve diretamente envolvida na organização da iniciativa, tendo tido a preocupação de que pudesse ser um evento que tivesse algum profissionalismo quanto ao serviço prestado, algo que, por vezes, as coletividades e associações da área do Município não conseguem garantir, ainda que façam um excelente trabalho.

Nesse sentido, estiveram envolvidos alguns bares com maior expressão em Benavente, nomeadamente, o Gasolinas, o Clube do Lago e o HD, tendo sido assumido o compromisso de que seriam os próprios exploradores a montar, cuidadosamente, o espaço, do ponto de vista logístico, e que uma parte da receita reverteria para os bombeiros voluntários de Benavente, razão pela qual havia regras quanto ao acesso ao espaço.

Contudo, acha excessiva a proibição de entrar no recinto com garrafas de água.

**DELIBERAÇÃO:** Deliberado por unanimidade prestar o apoio logístico solicitado.

## Educação

### **Ponto 15 – AÇÃO SOCIAL ESCOLAR – ESCALÕES DE APOIO – PRÉ-ESCOLAR E 1.º CICLO – ANO LETIVO 2016/2017**

#### **Informação n.º 475, de 24/01/2017**

Em complemento das informações DMCET n.º(s) 4098, de 10 agosto, 4690, 4841, de 20 e 28 setembro, e 4952, 5042, 5146 e 5264, de 4, 11, 18 e 25 outubro, e 5737, de 28 novembro, e 6078, de 13 dezembro, e presentes a reunião, submete-se agora a conhecimento superior, em lista anexa, os escalões entretanto solicitados, bem como as alterações que decorreram de novos pedidos de apreciação, com base nas declarações da Segurança Social.

N.º de boletins	Novos escalões	Alteração de escalão	
		De	Para
4	A		
6	C		
5		B	A
1		C	B
1		C	A

À consideração superior,

O(A) técnico superior, Ana Luísa de Carvalho Rodrigues da Silva Henriques

**DELIBERAÇÃO:** Deliberado por unanimidade homologar a presente informação e, nos termos da mesma, aprovar a atribuição de novos escalões e alterar os já atribuídos, todos constantes da lista que, por fotocópia e depois de rubricada, constitui pasta anexa à presente ata.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

### **Ponto 16 – PAGAMENTOS DOS MANUAIS ESCOLARES ÀS FAMÍLIAS APOIADAS NO ÂMBITO DA ASE – ANO LETIVO 2016/2017**

#### **Informação n.º 476, de 24/01/2017**

Em complemento das informações DMCET n.º(s) 4098, de 10 agosto, 4690, 4839, de 20 e 28 setembro, e 4948, 5043, 5149 e 5265, de 4, 11, 18 e 25 outubro, 5380, 5501, 5631, 5732 e 5830, de 2, 8, 15, 22 e 29 novembro, e 5976, 6080 e 6195, de 6, 13 e 16 de dezembro, e presentes a reunião, submete-se agora a conhecimento superior, lista nominal do(s) encarregado(s) de educação, com os valores propostos, para se proceder ao pagamento dos manuais escolares, no valor total de 125,00 € (cento e vinte e cinco euros), sendo 104,30 € (cento e quatro euros e trinta cêntimos) para manuais escolares e 20,70 € (vinte euros e setenta cêntimos), para material didático.

À consideração superior,

O(A) técnico superior, Ana Luísa de Carvalho Rodrigues da Silva Henriques

**DELIBERAÇÃO:** Deliberado por unanimidade homologar a presente informação e, nos termos da mesma, proceder ao pagamento dos manuais escolares aos encarregados de educação constantes da lista que, por fotocópia e depois de rubricada, constitui pasta anexa à presente ata, totalizando 104.30 € (cento e quatro euros e trinta cêntimos).

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

### **Ponto 17 – TRANSPORTES ESCOLARES – COMPARTICIPAÇÃO NO CUSTO DO PASSE ESCOLAR DE ALUNOS MATRICULADOS EM ESCOLAS FORA DO MUNICÍPIO – 12.º ANO – ANO LETIVO 2016/2017**

#### **Informação n.º 484, de 24/01/2017**

Vem o encarregado de educação da aluna Patrícia Alexandra Anselmo Gomes, residente em Samora Correia, contribuinte n.º 246574348, matriculada na Escola Secundária de Salvaterra de Magos – 12.º ano, área de Línguas e Humanidades, solicitar que lhe seja participado o passe escolar dos meses de outubro, novembro e dezembro de 2016 e janeiro de 2017, à semelhança das colegas em igual situação.

Com efeito, no início do atual ano letivo verificou-se que alguns alunos de 12.º ano permaneciam matriculados na Escola Secundária de Salvaterra de Magos, apesar de na Escola Secundária de Benavente existir a oferta pretendida.

Salienta-se que estes alunos frequentaram aquela escola nos anos anteriores, uma vez que em Benavente não existiam as disciplinas pretendidas.

Neste sentido, foi apresentada uma proposta pela senhora vereadora Catarina Vale, em reunião do Executivo realizada no dia 3 de outubro de 2016 e aprovada, para que o transporte escolar dos alunos que frequentem escolas fora do concelho matriculados no 12.º ano fosse participado em 50%, uma vez que os alunos se encontram em fim de ciclo.

Os serviços contactaram os alunos cujos processos foram inicialmente indeferidos, tendo-se procedido à regularização das situações identificadas.

No que diz respeito a esta aluna, a tentativa de contacto telefónico revelou-se sempre sem sucesso.

Considerando que o processo de candidatura a transporte escolar encontra-se completo e em condições de ser deferido, proponho, a fim de uniformizar os novos critérios adotados, que a Câmara Municipal pague à aluna a verba de 119,25 €, que corresponde a 50% do custo dos carregamentos do passe escolar nos meses atrás referidos, de acordo com os comprovativos apresentados.

À consideração superior,

O(A) coordenador técnico, Ana Cristina Costa Infante Gonçalves

**DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES:** A SENHORA VEREADORA CATARINA PINHEIRO VALE fez o enquadramento da pretensão, recordando o histórico que a antecede.

**DELIBERAÇÃO:** Deliberado por unanimidade homologar a presente informação e, nos termos da mesma, transferir a verba de 119,25 € (cento e dezanove euros e vinte e cinco cêntimos) para a aluna Patrícia Alexandra Anselmo Gomes.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

## **Ponto 18 – PROJETO “APRENDER NA ESCOLA INCLUSIVA” – CENTRO DE FORMAÇÃO EDUCATIS**

### **Informação n.º 411, de 19/01/2017**

Na sequência da informação presente a reunião de Câmara, em 29 de fevereiro de 2016, relativa à comparticipação no valor de quinhentos euros para o projeto do Centro de Formação Educatís, “Aprender na Escola Inclusiva”, numa candidatura realizada através da Fundação Calouste Gulbenkian, informa-se que a referida candidatura se encontra aprovada.

Neste sentido, dando cumprimento à deliberação anterior, dever-se-á efetuar a referida comparticipação para o projeto do Centro de Formação Educatís, através do Agrupamento de Escolas de Benavente.

À consideração superior,

O(A) chefe de Divisão, Cristina Gonçalves

**DELIBERAÇÃO:** Deliberado por unanimidade homologar a presente informação e, nos termos da mesma, transferir a verba de 500,00 € (quinhentos euros) para o Agrupamento de Escolas de Benavente, referente à comparticipação no projeto “Aprender na Escola Inclusiva”.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

## **Fomento Desportivo**

### **Ponto 19 – CAMPEONATO REGIONAL DE CORTA MATO CURTO E OLÍMPICO JOVEM DISTRITAL – 26 DE FEVEREIRO – PEDIDO DE APOIO LOGÍSTICO**

Entidade: JDA – Juventude Desportiva Almansor

Assunto: Solicita autorização para utilização do recinto da picaria no Calvário de Benavente, de modo a realizar o Campeonato Regional de Corta-Mato Curto e Olímpico Jovem Distrital, da Associação de Atletismo de Santarém, no dia 26 de fevereiro, bem como o seguinte apoio logístico:

- 100 grades;
- 4 rolos de fita sinalizadora;
- 2 barracas com ligação elétrica;
- Pódio;
- 3 toldos com estrutura metálica;
- 300 estacas;

- 4 Troféus com o seguinte texto: **CAMPEONATO REGIONAL DE CORTA-MATO CURTO – BENAVENTE 2017 – JDA**
- 4 Troféus com o seguinte texto: **CORTA-MATO OLIMPICO JOVEM DISTRITAL – BENAVENTE 2017 – JDA**
- 12 Medalhões

**DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES:** O SENHOR VEREADOR AUGUSTO JOSÉ FERREIRA MARQUES deu nota que, ao longo do atual mandato, a Juventude Desportiva Almansor não tem realizado a atividade em apreço todos os anos, sendo que embora em 2016 tenha havido uma deliberação para prestar o apoio então solicitado, não foi possível fornecer os troféus em tempo útil dado, que o pedido foi feito muito em cima da realização do evento.

Acrescentou que, anteriormente a 2013, a Câmara Municipal participava a aquisição de troféus e medalhas para o evento até ao montante de oitenta euros.

Observou que a Juventude Desportiva Almansor já tem quatro dos troféus que solicita.

**DELIBERAÇÃO:** Deliberado por unanimidade autorizar a utilização do recinto da picaria na data e para a finalidade pretendidas, bem como prestar o apoio logístico solicitado.

Mais foi deliberado, igualmente por unanimidade, manifestar a intenção de proceder à aquisição de quatro troféus e doze medalhas alusivas ao evento e suportar os custos com a respetiva cunhagem, até ao montante de 80,00 € (oitenta euros).

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

## **Ponto 20 – APROVAÇÃO DE DELIBERAÇÕES EM MINUTA**

Ao abrigo do preceituado no n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi deliberado, para que produzam efeitos imediatos, aprovar em minuta as seguintes deliberações:

- Informação social com valor da renda a propor;
- Loteamento urbano / Vistoria / Obras de urbanização;
- Carnaval de Samora Correia 2017 – 25 de fevereiro a 1 de março – Pedido de apoio logístico;
- Ação Social Escolar – Escalões de apoio – Pré-escolar e 1.º ciclo – Ano letivo 2016/2017;
- Pagamentos dos manuais escolares às famílias apoiadas no âmbito da ASE – Ano Letivo 2016/2017;
- Transportes escolares – Participação no custo do passe escolar de alunos matriculados em escolas fora do Município – 12.º ano – Ano letivo 2016/2017;
- Projeto “Aprender na Escola Inclusiva” – Centro de Formação EDUCATIS;
- Campeonato Regional de Corta Mato Curto e Olímpico Jovem Distrital – 26 de fevereiro – Pedido de apoio logístico.

Não havendo mais nada a tratar, o senhor presidente declarou encerrada a reunião às quinze horas e cinquenta e oito minutos.

Para constar se lavrou a presente ata, que depois de aprovada, vai ser assinada.

E eu,

Palmira Alexandra de Carvalho Morais Alexandre Machado, chefe da Divisão Municipal de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos, a subscrevi e assino.